



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024

**REGULAMENTA O PROGRAMA AUXÍLIO EDUCAÇÃO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL nº 623 de 20 de DEZEMBRO de 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal nº 623/2017 que autoriza a edição de decreto para regulamentar os instrumentos necessários para a efetiva implantação e regulamentação suplementar do Programa Municipal de Auxílio a Educação – Projeto Bolsa de Estudos;

CONSIDERANDO a grande procura e crescente número semestralmente de estudantes inscritos em busca de serem contemplados no Programa Municipal Auxílio a Educação, e a necessidade de regulamentar critérios para o devido cumprimento do programa;

CONSIDERANDO a necessidade de limitar o número de vagas para o Programa para que não haja prejuízos orçamentários na máquina pública.

DECRETA:

Art. 1º – O Programa Municipal Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo, poderá contemplar no máximo 100 (cem) estudantes por semestre, matriculados em cursos universitários e técnicos, desde que atendam os seguintes critérios:

- I. Possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no país;
- II. Apresentar bom desempenho escolar e/ou acadêmico e frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior

§1º - A bolsa de estudo em auxílio educação somente poderá contemplar um máximo de 02 (dois) estudantes por unidade familiar.

§2º - Será garantido o percentual de 5% da vagas no programa aos estudantes que comprovadamente possuírem algum tipo de deficiência.

Art. 2º - Para ser beneficiário do programa, o estudante deverá efetuar seu cadastro semestralmente, junto a Secretaria Municipal da Educação, no período devidamente divulgado para cadastramento ou recadastramento mediante preenchimento de ficha cadastral, anexando os seguintes documentos:

- I- Documentos de Identificação (RG e CPF);
- II- Comprovação de matrícula em curso Universitário ou Técnico;
- III- Comprovação de residência no Município de Cachoeira dos Índios há mais de 02 (dois) anos ininterruptos;
- IV- Documentação comprobatória de renda familiar;
- V - Histórico Escolar;

Art. 3º - O pagamento do programa será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais a cada semestre letivo, considerando assim a exclusão dos períodos de férias durante o ano acadêmico/letivo, que serão utilizados para cadastramento e/ou recadastramento no programa para o próximo semestre, ficando assim suspenso o pagamento da bolsa durante esse período.

Parágrafo Único: A liberação das parcelas será feita diretamente ao próprio estudante, mediante transferência bancária em conta cadastrada no momento da seleção.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 27 de março de 2024.
Registre-se e publique-se


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2024/EXO

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, Inciso X,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **JOSÉ EVANDRO LIRA DE MORAIS**, com portaria de nomeação nº **005/2017/E** no cargo de **MOTORISTA- CNH D**, matrícula 0111516 em regime Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, deste município de Cachoeira dos Índios, servindo-lhe a presente Portaria como prova do presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 27 de março de 2024


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal